

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - AMPLANORTE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização Nº 272

34/2024

Processo Nº

Fornecedor: QMC Saneamento Ltda

Contato:

Forma de Pagamento:

Depósito: Banco:

Crerício de Julgamento: ampla divulgação e único orçamento recebido

Telefone:

E-mail:

Agência:

Conta:

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | |
|------|--|---------|------------|----------------|----------|
| 1 | Pagamento referente a análise técnicas do aterro sanitário em Major Vieira | - | - | - | 2.595,00 |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |
| 13 | | | | | 2.595,00 |

Maíra, 27 de julho de 2024

Hélio Daniel Costa
Secretário Executivo

QMC SANEAMENTO LTDA EPP.

RUA MONS TOPP, 99,
CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.020-500
Telefone: 30244206
CNPJ: 06.065.407/0001-83
CMC: 426.757-5

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica
Número: 14506
Autorização: 426312
Emissão: 05/07/2024
Código de Verificação: 6231-ACBE-98BE-CF2B

**Dados do Tomador**

| | | | | |
|--|----------|----------------|---------------------------------------|-------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL Associação dos Municípios do Planalto Norte | | | | CFPS 9202 |
| ENDEREÇO Rua Professora Maria do Espírito Santo, 400 - | | | BAIRRO/DISTRITO Centro I Baixada | CEP 89.300-174 |
| MUNICÍPIO Mafra | UF SC | País BRASIL | CPF/CNPJ/Outros 83.244.954/0001-77 | CMC |

Dados do(s) serviço(s)

| Cód. Atividade | (Descrição CNAE) Descrição do Serviço | CST | Aliq. | Valor Unitário | Qtde | Valor Total |
|----------------|--|-----|-------|----------------|------|--------------|
| 7120100 | (TESTES E ANALISES TECNICAS) 1 ANALISES LABORATORIAIS. 2.595, 00 PROCESSO COMERCIAL 1255-2024, RELATORIO DE ENSAIO 1375/2024. DATA DO VENCIMENTO: 20/07/2024 CHAVE PIX CNPJ: 06.065.407/0001-83 | 0 | 5,00 | R\$ 2.595,00 | 1 | R\$ 2.595,00 |

Cálculo do Imposto

| | | | | |
|--|------------------------------|--|-----------------------------------|--|
| Base de Cálculo de ISSQN R\$ 2.595,00 | Valor do ISSQN R\$ 129,75 | Base de Cálculo ISSQN Subst. R\$ 0,00 | Valor do ISSQN Subst. R\$ 0,00 | Valor Total dos Serviços R\$ 2.595,00 |
|--|------------------------------|--|-----------------------------------|--|

Dados adicionais

Retenções Federais: PIS: R\$ 16,87, COFINS: R\$ 77,85, IR: R\$ 38,92, CSLL: R\$ 25,95, INSS: R\$ 0,00; Trib aprox R\$: 327,56 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 110,57 Municipal
Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3501D1

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS AUXILIARES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica. EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO. INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6231ACBE98BECF2B E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC: 4267575

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2024

ENVIO DE ORÇAMENTO ATÉ 16/05/2024
EMAIL: ADMINISTRATIVO@AMPLANORTE.ORG.BR OU PELO TELEFONE
47 3642-0665

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“ANÁLISE DE ÁGUA EM CÉLULA PARA O ATERRO SANITÁRIO DE MAJOR VIEIRA – SC”.

2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega do referido objeto será de competência e responsabilidade da AMPLANORTE, através de servidor designado, a quem caberá realizar a verificação da qualidade e conformidade do produto e/ou equipamento entregue pela empresa vencedora.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O custo detalhado, sendo:

- a) Análises de água subterrânea e de solo, nos pontos definidos a montagem e jusante das fontes contaminantes, conforme determinado pela Resolução CONAMA nº 420/2009 – Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas – abrangendo **TODOS** os parâmetros da resolução, devido a incerteza sobre os materiais e contaminantes dispostos no aterro;
- b) Análise de água superficial, da última lagoa do sistema de estabilização, onde, em tese há a infiltração dos líquidos no solo, com base nos parâmetros de lançamentos de efluentes definidos pela CONAMA nº 430/2011.
- c) Monitoramento anual dos parâmetros Alumínio, Bário, Cádmiio, Chumbo, Cobalto, Cromo, Ferro, Manganês, Níquel e Zinco, nos poços de monitoramento PM02, PM03, PM04, e PM NOVO por período de 3 anos;

4. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A definição dos métodos a serem utilizados está de acordo com os objetivos, metas e etapas de execução para instalação da geomembrana, aterro sanitário de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

5. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A análise é para o aterro sanitário de Major Vieira – SC, conforme autorização nº 3298/2020 do Instituto do Meio Ambiente -IMA.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento fica condicionado à entrega e correta instalação do objeto, respectiva apresentação de documento fiscal, bem como de documentação complementar caso solicitada, para compor o presente processo.

O pagamento será realizado em parcela única, diretamente à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do objeto e de vistoria in-loco por profissionais do corpo técnico nomeados através da AMPLANORTE.

7. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega e coleta (a pedido do contratante) do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do (s) equipamento (s) quanto à possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, até entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

➤ A Amplanorte, por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como com relação as demais condições aqui estabelecidas.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser entregue, bem como o gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - AMPLANORTE** através de servidor designado.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora contratado deverá ser realizado pela empresa vencedora do presente certame junto ao Aterro Sanitário de Major Vieira, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após solicitação acompanhada da respectiva autorização de fornecimento, a ser emitida pela AMPLANORTE.

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço;
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por este Consórcio;
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente objeto deverão ser dirimidas junto a AMPLANORTE.

Mafra (SC), 08 de maio de 2024.

Helio Daniel Costa
Secretário Executivo
AMPLANORTE

ASSINADO DIGITALMENTE
HELIO DANIEL COSTA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO



Empresa/Nome: Associação dos Municípios do Planalto
Solicitante: Bruna
Endereço: Rua Professora Maria do Espírito Santo, N 400
Bairro: Centro
Cep: 89.300-174
Fone: (47) 3642-0952

Cidade: Mafra
CNPJ/CPF: 83.244.954/0001-77
e-mail: administrativo@amplanorte.org.br

A QMC Saneamento Ltda, laboratório de análises químicas com experiência e técnicos qualificados. Possui equipamentos que facilitam as análises com total segurança e agilidade. Além de oportunizar a seus clientes os mais diversos tipos de analitos. Em atendimento a vossa solicitação, apresentamos o Processo Comercial para realização de análises químicas e emissão de Relatório de Ensaio. **Pedimos a gentileza de ler atentamente as instruções e havendo qualquer dúvida quanto ao conteúdo do mesmo e seus anexos, favor nos comunicar: +55 (48) 3024-4206 ou comercial@qmcsaneamento.com.br**

Qualquer envio de documentos ou material destinados a QMC Saneamento Ltda devem ser enviados ao seguinte endereço:

QMC Saneamento Ltda
Rua: Monsenhor Topp, 99 Centro
Florianópolis/SC Cep: 88020-500
Fone: +55 (48) 3024-4206
CNPJ: 06.065.407/0001-83

Informações pertinentes:

- O processo comercial se inicia a partir da aprovação formal, que pode ser feita através de e-mail ou fax, contendo informações mínimas necessárias (**endereço, telefone e e-mail da empresa e do contato, número do processo comercial, endereço de coleta, dados para faturamento**)
- Garantimos a confiabilidade e confidencialidade do serviço. Todas as informações e resultados serão mantidos em arquivos eletrônicos durante um período de três anos após a emissão do Relatório de Ensaio e somente poderão ser disponibilizados para terceiros mediante autorização por escrito do cliente, ou por solicitação judicial.
- Para emissão de segunda via de relatório, será cobrado um taxa de R\$ 50,00.
- Mantemos logística e técnicos preparados para efetuar a coleta de amostras **mediante agendamento**. O cancelamento de coletas em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas, sujeita o cliente ao pagamento da taxa de coleta independente de sua realização.
- Optando por realizar a coleta e envio das amostras, a QMC Saneamento poderá fornecer frascos e demais instruções, desde que solicitadas previamente.

RESSALVA: O cliente optando em realizar a coleta, assumirá a responsabilidade na identificação, preservação e transporte da amostra. Caso as condições da amostra recebida pelo Laboratório não atendam ao padrão de identificação e preservação informado, caberá ao cliente providenciar a substituição da mesma ou autorização formal para a continuidade do processo, responsabilizando-se por eventual alteração dos resultados analíticos.

- O horário de recebimento de amostras é de segunda à sexta-feira das 8h00min as 18h00min (dias úteis). Caso a amostra seja enviada antes da confirmação do Processo Comercial ao laboratório, será limitado um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para tal confirmação, visto que, após esse período fica comprometida a integridade de alguns analitos.
- O envio de amostras acompanhadas ou não de um documento (Cadeia de Custódia) do interessado é considerado como aceitação das condições do Processo Comercial.
- **Prezado (a) Senhor (a):**

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, estamos apresentando nossa proposta técnica e comercial para a execução dos serviços analíticos abaixo discriminados:

- **Objetivo:**

| Matriz: Água Subterrânea - Quantidade de Amostras: 6 | | | | | Valor |
|--|----------------|---------|--------|------------------|------------------------------------|
| Nº | Analito | Unidade | LQ | Método Analítico | |
| 1 | Alumínio total | mg/L | 0,07 | SM 3500-AI B | R\$35,00 |
| 2 | Bário Total | mg/L | 0,002 | SM 3113 B | R\$30,00 |
| 3 | Cádmio Total | mg/L | 0,0005 | SM 3113 B | R\$30,00 |
| 4 | Chumbo Total | mg/L | 0,004 | SM 3113 B | R\$40,00 |
| 5 | Cobalto | µg/L | 2,00 | SM 3120 B | R\$25,00 |
| 6 | Cromo Total | µg/L | 1,0 | SM 3113 B | R\$50,00 |
| 7 | Ferro Total | mg/L | 0,09 | SM 3111B | R\$50,00 |
| 8 | Manganês Total | mg/L | 0,05 | SM 3111B | R\$25,00 |
| 9 | Níquel Total | µg/L | 4,0 | SM 3113 B | R\$25,00 |
| 10 | Zinco Total | µg/L | 40,00 | SM 3111 B | R\$25,00 |
| | | | | | Valor por amostra:R\$345.00 |

Nota. 01 - LQ = Limite de Quantificação. Os LQ's citados, podem variar conforme as interferências das amostras.

Nota. 02 - SM (Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater). Edição 22.

Nota. 03 - CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo).

Nota. 04 - * Serviço Subcontratado de acordo com a NBR ISO/IEC 17025:2017.

Nota. 05 - Legislações: Não atribuídas.

| Amostra | Pontos de coleta das amostras Ponto Coleta | Data Prevista para Coleta |
|------------------------|---|---------------------------|
| Água Subterrânea - 1.1 | | a definir |
| Água Subterrânea - 2.1 | | a definir |
| Água Subterrânea - 3.1 | | a definir |
| Água Subterrânea - 4.1 | | a definir |
| Água Subterrânea - 5.1 | | a definir |
| Água Subterrânea - 6.1 | | a definir |

• Resumo do processo comercial

| | |
|---|--------------|
| Custo Total em Análises | R\$ 2.070,00 |
| Custo Total das Despesas (transporte, coleta e preservação) | R\$ 3000,00 |
| Custo das Despesas c/ Frascos | R\$ 120,00 |
| Custo Global do Processo Comercial | R\$ 5.190,00 |

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.
- **Previsão de entrega:** 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da amostra.
- **Forma e condições de pagamento:** 15 dias.
- **Contraprova:** não aplicado
- É imprescindível o aceite do cliente para confirmação do serviço proposto.
- Ao entregar as amostras no laboratório da QMC Saneamento, a Central de Amostra do laboratório verifica as condições de refrigeração da amostra, quantidade e frasco utilizado para a amostragem; Qualquer inconformidade encontrada o cliente será comunicado e terá um prazo de 24 horas para autorizar, por escrito, a continuidade do Processo Comercial.
- Faturamento mínimo R\$ 100,00.
- Visando a preocupação com o meio ambiente, os resultados serão emitidos na forma de relatórios de ensaios e enviados por via eletrônica.
- As amostras após serem analisadas serão descartadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão dos resultados. Caso o cliente desejar que as amostras sejam armazenadas por prazo adicional deverá se manifestar formalmente no ato da efetivação do processo comercial. No caso de solicitação de devolução de amostras, todos os custos associados serão de responsabilidade do cliente.
- Coleta semestral - Local da coleta: Município de Major Vieira, Rodovia 474, localidade de Salto. (antigo aterro sanitário)

Agradecemos o interesse em nossos serviços e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Geilsa Quintino dos Santos

Aceite do cliente: Associação dos Municípios do Planalto

Assinatura:

Nome Legível:

Data: __/__/____
